



**Memorando nº 013/2023 – SEMAD**

Tracuateua-PA, 10 de janeiro de 2023.

Ao  
Exmo. José Bráulio da Costa  
Prefeito Municipal de Tracuateua.

Prezado Senhor.

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para contratação da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, visando à prestação de serviços locação de software para utilização no sistema contábil orçamentário e financeiro.

A escolha da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA se dá em virtude de possuir vasta experiência em locação de software para utilização no sistema contábil orçamentário e financeiro.

Solicitamos com a maior brevidade a autorização para contratação da referida empresa na prestação de serviços de locação, a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades desta Prefeitura e Câmara Municipal, por um período de doze (12) meses.

Atenciosamente,

**Marco Dawson Fernandes de Aviz**  
Secretário Municipal de Administração

*Marco Dawson F. de Aviz*  
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT  
TRACUATEUA



**Ofício nº 002/2023-SEMAD**

Tracuateua-PA, 04 de janeiro de 2023.

Ao

Senhor: PABLO RAMON ALVES MOREIRA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04.

Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210.

Prezado Senhor.

A prefeitura Municipal de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, diante da necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) sistema (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-Contas-TCM/PA), Licitação e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010 e Geração do E-Contas TCM/PA - Câmara Municipal (Art. 4º IN TCM/PA nº 18/2020) de 10/12/2020.

A escolha da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA para contratação direta se dá em virtude de possuir vasta experiência em locação de software para utilização no sistema contábil orçamentário e financeiro, tendo em vista que, conforme dispõe o contrato nº 2022011305-SEMAD, considerando que, a execução dos seus serviços profissionais, atenderam de forma eficiente a demanda desta municipalidade.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na prestação de serviços de locação, a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades desta Prefeitura, por um período de doze (12) meses.

Caso tenha interesse, solicitamos que envie Proposta de Preços para análise e documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Atestados de capacidade Técnica para comprovação de Notória Especialização e declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Atenciosamente,

**Marco Dawson Fernandes de Aviz**  
Secretário Municipal de Administração

*Marco Dawson F. de Aviz*  
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 001/2023 1/GP/PM  
TRACUATEUA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) sistema (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-Contas-TCM/PA), Licitação e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010 e Geração do E-Contas TCM/PA - Câmara Municipal (Art. 4º IN TCM/PA nº 18/2020) de 10/12/2020, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tracuateua, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 25, Caput. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, nos Setores de Contabilidade, Licitação e Câmara Municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, assim como a facilitação nos certames licitatórios, o seguinte sistema servirá como suporte administrativo-financeiro, no gerenciamento das atividades desta Prefeitura Municipal, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro;

2.2. Tendo em linha de considerando o princípio da e economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

### 4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), para a execução do objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.



4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual na dotação da Secretaria Municipal de Administração.

## 5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês de referência.

5.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

## 6. DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

8.1. Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Tracuateua deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

**Marco Dawson Fernandes de Aviz**  
Secretário Municipal de Administração

*Marco Dawson F. de Aviz*  
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT  
TRACUATEUA